

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E ENSINO - PREG**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA**  
**COORDENAÇÃO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**O PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO E A SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA DAS  
EMPRESAS: UMA ANÁLISE DOS EFEITOS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA NA  
COMPETITIVIDADE DO MERCADO.**

MARIANA AZEVEDO BARBOSA

TERESINA-PI

2025

MARIANA AZEVEDO BARBOSA

**O PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO E A SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA DAS  
EMPRESAS: UMA ANÁLISE DOS EFEITOS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA NA  
COMPETITIVIDADE DO MERCADO.**

Monografia apresentada ao curso de ciências contábeis à Universidade Estadual do Piauí como trabalho final da disciplina de TCC e requisito para obtenção do bacharelado em ciências contábeis.

Orientador: Professor Me. Domingos Savio Jacinto e Silva

TERESINA-PI

2025

B238p Barbosa, Mariana Azevedo.

O planejamento tributário e a sustentabilidade financeira das empresas: uma análise dos efeitos da legislação tributária na competitividade do mercado / Mariana Azevedo Barbosa. - 2025.

43 f.: il.

Monografia (graduação) - Bacharelado em Ciências Contábeis, Universidade Estadual do Piauí, 2025.

"Orientador: Prof. Me. Domingos Savio Jacinto e Silva".

1. Planejamento tributário. 2. Sustentabilidade financeira. 3. Elísão fiscal. 4. Lucro real. 5. Contabilidade consultiva. I. Silva, Domingos Savio Jacinto e . II. Título.

CDD 657.47

MARIANA AZEVEDO BARBOSA

**O PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO E A SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA DAS EMPRESAS: UMA ANÁLISE DOS EFEITOS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA NA COMPETITIVIDADE DO MERCADO.**

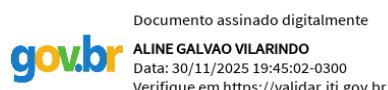
Trabalho de conclusão de curso de bacharel do curso de ciências contábeis da Universidade Estadual do Piauí – UESPI apresentado como requisito final para a obtenção do grau de bacharelado

**BANCA EXAMINADORA:**



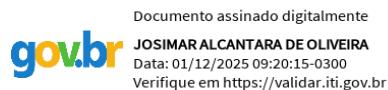
---

Professor Orientador



---

Professor Membro



---

Professor Membro

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço primeiramente a Deus, por ter me concedido saúde, sabedoria e força para superar os desafios ao longo dessa caminhada acadêmica.

À minha família, em especial aos meus pais, pelo apoio incondicional, amor, paciência e incentivo constante, vocês são minha força e inspiração.

Aos meus colegas de curso e amigos, que compartilharam momentos de aprendizado, ansiedade e vitórias, contribuindo diretamente para a minha formação não apenas acadêmica, mas também pessoal.

Ao meu orientador Domingos Savio Jacinto e Silva, pela orientação dedicada e pelo apoio fundamental para a realização desta monografia.

Aos professores do curso de ciências contábeis da UESPI, por todo o conhecimento transmitido e dedicação em nos formar como profissionais éticos e preparados.

E a todos aqueles que, de alguma forma, contribuíram para a realização deste trabalho e para a minha formação acadêmica, deixo aqui minha sincera gratidão.

## RESUMO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso analisa a importância do planejamento tributário na sustentabilidade financeira das empresas, partindo da premissa de que a complexidade da legislação fiscal, acentuada pela Lei Complementar nº 214/2025, representa um risco estratégico. O Referencial Teórico consolidou o planejamento como uma ferramenta de elisão fiscal e discutiu o papel da Contabilidade Estratégica (Compliance 4.0) e a distinção entre os regimes tributários (Simples Nacional, Lucro Presumido e Lucro Real). A Metodologia adotada foi qualiquantitativa, utilizando pesquisa bibliográfica e documental e, de forma essencial, um Estudo de Caso Fictício (Alpha Consultoria Ltda.) para aplicação demonstrativa. Nos Resultados e Discussão, a análise quantitativa comparou a carga fiscal da empresa em diferentes regimes e provou que a decisão estratégica resulta em uma economia anual superior a R\$ 500 mil, validando a tese. As Considerações Finais concluíram que o planejamento tributário é indispensável para a gestão de riscos e para garantir a perenidade do negócio, transformando a obrigação fiscal em alavancas de competitividade, e sugeriram pesquisas futuras sobre o cenário pós-Reforma Tributária.

**Palavras-chave:** Planejamento Tributário. Sustentabilidade Financeira. Elisão Fiscal. Lucro Real. Contabilidade Consultiva.

## **ABSTRACT**

This Final Course Project analyzes the importance of tax planning in the financial sustainability of companies, based on the premise that the complexity of tax legislation, accentuated by Complementary Law No. 214/2025, represents a strategic risk. The Theoretical Framework consolidated planning as a tax avoidance tool and discussed the role of Strategic Accounting (Compliance 4.0) and the distinction between tax regimes (Simples Nacional, Lucro Presumido, and Lucro Real). The methodology adopted was qualitative and quantitative, using bibliographic and documentary research and, essentially, a Fictitious Case Study (Alpha Consultoria Ltda.) for demonstrative application. In the Results and Discussion, the quantitative analysis compared the company's tax burden under different regimes and proved that the strategic decision results in annual savings exceeding R\$ 500,000, validating the thesis. The final considerations concluded that tax planning is indispensable for risk management and for ensuring the business's longevity, transforming tax obligations into a lever for competitiveness, and suggested future research on the post-Tax Reform scenario.

**Keywords:** Tax Planning. Financial Sustainability. Tax Avoidance. Actual Profit. Advisory Accounting.

## **DECLARAÇÃO DE AUTORIA PRÓPRIA**

Eu, Mariana Azevedo Barbosa, matrícula n.º 1078979, autora do Trabalho de Conclusão de Curso II intitulado “O Planejamento Tributário e a Sustentabilidade Financeira das Empresas: Uma Análise dos Efeitos da Legislação Tributária na Competitividade do Mercado”, orientada pelo professor Me. Domingos Savio Jacinto e Silva, como parte das avaliações do Curso de Ciências Contábeis no período letivo 2025.2 e requisito parcial à obtenção do grau de Bacharela, declaro que o trabalho em referência é de minha total autoria, não tendo sido copiado ou extraído, seja parcial ou integralmente, de forma ilícita de nenhuma fonte, além daquelas públicas consultadas e corretamente referenciadas ao longo do trabalho, obedecendo aos padrões nacionais para referências diretas e indiretas, ou daquelas cujos dados resultaram de investigações empíricas por mim realizadas para fins de produção deste trabalho. Afirmo que em hipótese alguma representa plágio de material disponível em qualquer meio, e declaro, estar ciente das penalidades previstas nos artigos 184 e 298 do Decreto-Lei n.º 2.848/1940 – Código Penal Brasileiro, como também declaro não infringir nenhum dispositivo da Lei n.º 9.610/98 – Lei dos Direitos Autorais.

Assim, se houver qualquer trecho do texto em questão que configure o crime de plágio ou violação aos direitos autorais, assumo total responsabilidade, ficando a Instituição, o orientador e os demais membros da banca examinadora isentos de qualquer ação negligente da minha parte, ou pela veracidade e originalidade desta obra, cabendo ao corpo docente responsável pela sua avaliação não aceitá-lo como Trabalho de Conclusão de Curso II da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no Curso de Ciências Contábeis, e, por conseguinte, considerar-me reprovado no Trabalho de Conclusão de Curso II.

Por ser verdade, firmo a presente.

Teresina, 11 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 MARIANA AZEVEDO BARBOSA  
Data: 01/12/2025 09:31:48-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Mariana Azevedo Barbosa

## **LISTA DE ILUSTRAÇÕES**

Quadro 1	Vantagens e Desvantagens do Lucro Real .....	18
Quadro 2	Cálculo do Fator R Alíquota Efetiva do Simples Nacional .....	32
Quadro 3	Detalhamento dos Cálculos nos Regimes de Lucro .....	33
Quadro 4	Comparativo da Carga Tributária Anual e Decisão Estratégica .....	33
Quadro 5	Cálculo detalhado dos tributos federais .....	34
Quadro 6	Comparativo Final da Carga Tributária – Beta Indústria .....	35
Tabela 1	Dados – Alpha Consultoria Ltda .....	32
Gráfico 1	Alpha Consultoria - Carga Tributária x Receita .....	36
Gráfico 2	Beta Industria - Carga Tributária x Receita .....	37

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO .....</b>	11
<b>2</b>	<b>REFERENCIAL TEÓRICO .....</b>	13
2.1	O Planejamento Tributário: Conceito, Tipos e Relevância Estratégica .....	13
2.1.1	Conceito, Fundamento Legal e Distinção Ética .....	13
2.1.2	Classificação e Estrutura dos Modelos de Planejamento .....	14
2.1.2.1	Classificação Temporal e Finalística .....	14
2.1.2.2	A Decisão Tática: Escolha do Regime de Tributação .....	15
2.1.3	A Relevância Estratégica na Sustentabilidade e Competitividade .....	15
2.1.3.1	Otimização de Recursos e Fluxo de Caixa .....	16
2.1.3.2	Relação com a Governança e o Risco (Compliance) .....	16
2.1.3.3	O Papel na Competitividade Pós-Reforma Tributária .....	16
2.2	Regimes Tributários Brasileiros e seu Impacto na Sustentabilidade Financeira .....	17
2.2.1	Lucro Real: Complexidade e Potencial de Eficiência Fiscal .....	17
2.2.1.1	Vantagens e Desvantagens para a Sustentabilidade Financeira .....	17
2.2.2	Lucro Presumido: Simplificação e Análise de Margem .....	18
2.2.2.1	O Fator Crítico: A Margem de Lucro Efetiva .....	19
2.2.3	Simples Nacional: Burocracia Reduzida e Limitações Estratégicas .....	19
2.2.3.1	Fatores de Decisão no Simples Nacional .....	19
2.2.4	Impacto da Reforma Tributária (LC 214/2025) na Escolha do Regime .....	20
2.3	A Contabilidade como Instrumento de Conformidade e Decisão Estratégica na Gestão Tributária (Compliance) .....	21
2.3.1	O Conceito e a Estrutura do Compliance Tributário .....	21
2.3.2	A Contabilidade na Gestão de Riscos Fiscais e Governança .....	22
2.3.2.1	Controles Internos e Tax Governance .....	22
2.3.3	A Contabilidade Estratégica na Era Digital e Pós-Reforma .....	22
2.3.3.1	O Contador 3.0 e a Fiscalização Preditiva .....	22
2.3.3.2	A Contabilidade como Base para a Transição Tributária .....	23
2.4	A Elisão Fiscal como Resultado da Análise Estratégica: Ferramentas e Métodos Lícitos de Economia Tributária .....	24
2.4.1	A Linha Divisória entre Elisão e Evasão Fiscal .....	24
2.4.2	Análise Estratégica na Identificação de Oportunidades Fiscais .....	24
2.4.3	Métodos Lícitos de Elisão Fiscal e a Estruturação Contábil .....	25
2.5	A Nova Era do Planejamento Tributário: Inovação e Tecnologia (4.0) .....	26
2.5.1	O Impacto da Inteligência Artificial (IA) e do Big Data .....	26
2.5.2	Automação de Processos Robóticos (RPA) e a Eficiência Fiscal .....	27
2.5.3	Tecnologia na Era da Reforma Tributária (2025-2033) .....	28
2.6	Riscos, Compliance e o Limite Ético do Planejamento Tributário .....	28
2.6.1	Os Desafios da Conformidade na Era do Cruzamento de Dados .....	29
2.6.2	A Responsabilidade Profissional e o Risco Penal Fiscal .....	29
<b>3</b>	<b>METODOLOGIA .....</b>	31
<b>4</b>	<b>RESULTADOS E DISCUSSÃO .....</b>	32
4.1	Análise Quantitativa: Estudo de Caso Fictício de Planejamento Tributário ..	32
4.1.1	Simulação no Regime do Simples Nacional .....	32
4.1.2	Comparação entre Lucro Presumido e Lucro Real .....	33
4.1.3	Comparativo Final da Carga Tributária e Sustentabilidade Financeira .....	33

4.1.4	Estudo de Caso Fictício II: Beta Indústria e comércio de componentes .....	34
4.1.4.1	Simulação no Regime do Simples Nacional (Anexo II - Indústria) .....	34
4.1.4.2	Comparação entre Lucro Presumido e Lucro Real .....	34
4.1.4.3	Comparativo Final da Carga Tributária – Beta Indústria .....	35
4.2	Discussão dos resultados .....	35
4.2.1	Implicações Estratégicas e a Contabilidade Consultiva .....	37
<b>5</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>38</b>
	<b>REFERÊNCIAS</b>	

## 1 INTRODUÇÃO

Em um ambiente de negócios cada vez mais competitivo e em constante adaptação às inovações e às mudanças globais, a sustentabilidade financeira transcende o mero equilíbrio entre receitas e despesas. Ela representa a capacidade estratégica da organização de gerar valor, manter a lucratividade e garantir a perenidade em longo prazo. No contexto brasileiro, marcado por uma estrutura econômica complexa, a gestão eficiente de custos operacionais e a visão estratégica são fundamentais para evitar que a ineficiência comprometa a sobrevivência da empresa (Irko, 2021; Trivium, 1998).

Com isso, o custo tributário se destaca como um dos fatores mais críticos para a saúde financeira, representando uma alíquota substancial sobre as operações empresariais. A omissão ou a gestão passiva dessa área transformam a alta carga tributária em um fator de risco que inibe investimentos, desvia recursos e restringe a capacidade de competição no mercado (Portal Contábeis, 2025). Por essa razão, o planejamento tributário configura-se como uma ferramenta de gestão estratégica essencial, capaz de minimizar a carga fiscal de forma lícita, por meio da elisão fiscal (Brilhante, Alves, 2020; Flávio Lago, 2025). A ausência ou a execução inadequada dessa ferramenta apresenta consequências diretas sobre a saúde financeira, como a redução das margens de lucro e a potencial geração de passivos fiscais. Erros na interpretação da norma ou a falta de antecipação às mudanças podem resultar em penalidades, multas e autuações, prejudicando o balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE). Os sintomas do problema são a queda da rentabilidade e a perda de competitividade frente a concorrentes que utilizam a ferramenta fiscal de maneira estratégica (Flash, 2025; Fecomercio, 2025).

Diante da complexidade regulatória, este estudo delimita seu foco na avaliação da contribuição do planejamento tributário na sustentabilidade financeira, analisando especificamente as estratégias de elisão fiscal relacionadas à escolha do regime tributário (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real). Adicionalmente, o estudo incorpora a discussão sobre a adaptação necessária dos negócios frente às recentes transformações legislativas, em especial a Lei Complementar nº 214/2025, que regulamenta a Reforma Tributária sobre o Consumo (Vereda, 2025; Ministério da Fazenda, 2025). Frente a este cenário de elevada complexidade fiscal e intensa transformação legal, o problema de pesquisa a ser respondido é: De que forma o planejamento tributário, incluindo a análise de regimes fiscais (Lucro Real, Presumido e Simples Nacional), contribui para a sustentabilidade financeira das empresas diante da complexidade e das transformações da legislação tributária

brasileira?

O objetivo geral deste estudo é analisar a importância do planejamento tributário na sustentabilidade financeira das empresas, investigando como a legislação tributária afeta a competitividade no mercado e influencia a tomada de decisões estratégicas das organizações. Para alcançar este objetivo, o estudo propõe os seguintes objetivos específicos: Conceituar os aspectos da sustentabilidade financeira em contraste com a carga tributária brasileira; apresentar o planejamento tributário como ferramenta estratégica de elisão fiscal; e analisar a relevância da escolha do regime de tributação (Lucro Real, Presumido e Simples Nacional) para a saúde financeira da organização.

A escolha deste tema se justifica pela sua relevância econômica e acadêmica. A nível profissional, a adoção de um planejamento tributário eficaz pode representar um diferencial competitivo, permitindo às empresas melhorar seu desempenho financeiro, manter a regularidade fiscal e assegurar sua permanência no mercado. O planejamento promove a segurança jurídica, garantindo a perenidade do patrimônio e oferecendo um respaldo sólido aos gestores. A nível social e legal, o estudo se torna oportuno ao debater as transformações geradas pela Reforma Tributária (Lei Complementar nº 214/2025), destacando o papel estratégico do profissional da contabilidade na assessoria às empresas, que deve auxiliar a organização na transição para o novo modelo e na adaptação de sistemas (Opportunité, 2006; Portal Contábeis, 2024). Visa-se disseminar informações cruciais sobre as estratégias de otimização fiscal e seus impactos no processo decisório.

A metodologia adotada nesta pesquisa é de caráter descritivo e exploratório, com abordagem qualitativa. O método de pesquisa é o bibliográfico e documental, baseado na coleta de dados a partir de livros, artigos científicos, legislações (em especial a Lei nº 8.137/90 e a LC nº 214/2025) e publicações especializadas sobre o tema. Essa abordagem permitirá compreender os aspectos conceituais, legais e práticos do planejamento tributário e sua influência sobre a sustentabilidade financeira das empresas.

## **2 REFERENCIAL TEORICO**

Em um ambiente econômico cada vez mais dinâmico e competitivo, o adequado gerenciamento da carga tributária tornou-se elemento essencial para a sustentabilidade das organizações. O Planejamento Tributário, nesse contexto, emerge como instrumento estratégico de gestão, permitindo que as empresas conciliem eficiência fiscal, conformidade legal e tomada de decisões fundamentadas em inteligência contábil.

### **2.1 O Planejamento Tributário: Conceito, Tipos e Relevância Estratégica**

#### **2.1.1 Conceito, Fundamento Legal e Distinção Ética**

O Planejamento Tributário constitui uma disciplina estratégica dentro da Contabilidade Gerencial e do Direito Tributário, fundamental para a manutenção da saúde financeira das empresas brasileiras. Diante de um sistema fiscal caracterizado pela alta burocracia, complexidade e pesada carga de impostos, a inação fiscal é, em si, uma decisão de gestão dispendiosa (Soul Finance, 2025).

Definido em sua essência, o planejamento tributário consiste em um conjunto de estudos e ações lícitas, realizadas de forma sistemática e antecipada, com o objetivo precípuo de reduzir legalmente o montante a ser pago aos cofres públicos. Conforme enfatizado na literatura recente, não se trata apenas de cumprir obrigações (o chamado *compliance* passivo), mas sim de analisar proativamente a legislação vigente e as alternativas permitidas para estruturar as operações da empresa de maneira mais eficiente do ponto de vista fiscal (TRIVIUM, 2025). Essa projeção de cenários e o cálculo do impacto fiscal de cada escolha de negócio são o cerne da Inteligência Contábil, transformando o departamento tributário de um centro de custo em um centro de decisão estratégica (Opportunité, 2025).

O alicerce ético-legal dessa prática repousa na inegociável distinção entre elisão fiscal e evasão fiscal. A elisão é o campo de atuação do planejamento: é a economia fiscal lícita, alcançada antes da ocorrência do fato gerador do tributo, mediante a escolha da forma jurídica menos onerosa ou o uso de benefícios legalmente previstos. Em contraste, a evasão fiscal é a conduta ilícita, tipificada como crime, que envolve a fraude, a sonegação ou a simulação para ocultar o fato gerador (Flávio Lago, 2025). A adoção de um planejamento robusto é, portanto, um indicativo de boa-fé e de profissionalismo, assegurando que a empresa utilize as margens de manobra da lei sem incorrer em riscos de passivos fiscais e danos à reputação.

A complexidade e a mutabilidade da legislação brasileira, que está passando pela maior

reformulação desde 1988 por meio da Lei Complementar nº 214/2025 (Reforma do Consumo), reforçam a necessidade de um Planejamento Tributário contínuo. As empresas não podem mais se dar ao luxo de esperar o fechamento do exercício; precisam projetar os impactos das novas regras de não cumulatividade plena, do *split payment* e dos diferentes regimes setoriais para o período de transição (2026-2033), sob pena de perderem competitividade de forma irreversível (Vereda, 2025).

### **2.1.2 Classificação e Estrutura dos Modelos de Planejamento**

O Planejamento Tributário pode ser categorizado de acordo com o horizonte temporal e o nível de impacto que a decisão acarreta na estrutura empresarial. Essa classificação orienta a alocação de recursos e a priorização das análises contábeis.

#### **2.1.2.1 Classificação Temporal e Finalística**

- Planejamento Tributário Preventivo (ou periódico): Abrange as ações rotineiras e de longo prazo. Sua principal função é manter a empresa em conformidade fiscal (*compliance*), garantindo que os processos contábeis e fiscais diários estejam alinhados à legislação vigente. Envolve a correta escrituração dos livros fiscais, o controle do estoque para fins de IPI e ICMS, e a apuração mensal ou trimestral dos tributos. Este tipo de planejamento visa à eficiência operacional e à prevenção de multas e juros por atraso ou erro (Portal Contábeis, 2024).

- Planejamento Tributário Corretivo (ou recuperatório): É realizado em momentos específicos com o foco em sanar erros passados. O principal exemplo é a recuperação de indébitos, ou seja, o levantamento de tributos que foram pagos a maior, indevidamente ou em duplicidade nos últimos cinco anos, conforme previsto no Código Tributário Nacional (CTN). Embora não evite o desembolso original, este tipo de ação é vital para injetar capital recuperado no fluxo de caixa da empresa, melhorando a liquidez em curto prazo.

- Planejamento Tributário Especial (ou de Oportunidade): Focado em decisões extraordinárias que modificam substancialmente a estrutura do negócio ou aproveitam janelas fiscais específicas. Inclui a análise do impacto fiscal de reestruturações societárias (fusões, cisões, incorporações), a abertura de filiais em estados com incentivos fiscais (guerra fiscal lícita) ou a conversão de dívidas em capital, decisões que exigem um parecer contábil-jurídico

detalhado (Fecomercio, 2025).

### **2.1.2.2 A Decisão Tática: Escolha do Regime de Tributação**

No Brasil, o ato mais decisivo do planejamento tático anual é a escolha entre os principais regimes tributários: Simples Nacional, Lucro Presumido e Lucro Real. Essa decisão, tomada geralmente em dezembro para vigorar no ano seguinte, impacta diretamente a base de cálculo e, consequentemente, a carga tributária de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS (Irko, 2025).

1. **Lucro Real:** É obrigatório para grandes empresas e instituições financeiras. No entanto, é frequentemente vantajoso para empresas com margens de lucro baixas ou prejuízos fiscais (que podem ser compensados), e para aquelas que possuem altos custos e despesas dedutíveis (folha de pagamento, depreciação, etc.). Sua principal vantagem é tributar o lucro líquido efetivo, garantindo maior justiça fiscal.

2. **Lucro Presumido:** Baseia-se na presunção de lucro, calculada mediante a aplicação de percentuais fixos sobre a Receita Bruta. É vantajoso para empresas com margens de lucro acima da presunção legal e com poucos custos dedutíveis. A simplicidade na apuração e a menor exigência de controle de custos o tornam popular entre as médias empresas.

3. **Simples Nacional:** Regime unificado e simplificado, destinado a Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP). Sua principal atratividade é a redução da burocracia e a aplicação de alíquotas progressivas sobre a receita bruta, englobando diversos impostos em uma única guia.

A avaliação contábil do regime mais adequado exige a simulação de cenários (*o budget fiscal*), onde o contador projeta a DRE sob cada regime, considerando a expectativa de faturamento, o custo dos produtos vendidos (CPV) e as despesas operacionais. Um erro nessa projeção pode condenar a empresa a pagar um imposto desnecessário durante todo o exercício (Brilhante; Alves, 2020).

### **2.1.3 A Relevância Estratégica na Sustentabilidade e Competitividade**

O planejamento tributário é uma alavanca para a sustentabilidade financeira, entendida como a capacidade da empresa de gerar valor econômico de forma contínua. Sua relevância pode ser examinada sob três óticas interligadas.

### **2.1.3.1 Otimização de Recursos e Fluxo de Caixa**

Ao reduzir a despesa fiscal dentro da legalidade, o planejamento tem um efeito imediato na margem de contribuição e no lucro líquido. O capital economizado não é apenas "mantido"; ele é liberado para ser realocado em investimentos estratégicos, como expansão, inovação tecnológica ou marketing. Esta otimização de recursos tem um efeito multiplicador no desempenho econômico da empresa, financiando o crescimento sem a necessidade de recorrer a empréstimos bancários onerosos (Trivium, 2025).

### **2.1.3.2 Relação com a Governança e o Risco (Compliance)**

Um planejamento tributário estruturado é um componente central da Governança Corporativa. Ele mitiga o Risco Fiscal, que é o risco de a empresa sofrer perdas financeiras por descumprimento legal ou interpretação equivocada da norma. O *compliance* tributário, atestado pelo planejamento, garante que os gestores e acionistas atuem em um ambiente de segurança jurídica. Esta previsibilidade é fundamental para atrair investidores e parceiros, pois demonstra seriedade e responsabilidade fiscal (Flash, 2025).

### **2.1.3.3 O Papel na Competitividade Pós-Reforma Tributária**

A relevância estratégica do planejamento foi intensificada pela Reforma Tributária do Consumo (LC 214/2025). A migração para o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) impõe a todas as empresas a obrigação de refazer seus cálculos de precificação e cadeia de valor.

A análise de crédito no novo modelo de não cumulatividade plena será um campo fértil para o planejamento, pois identificar o que gera crédito e como aproveitá-lo será crucial para reduzir o custo final do produto. Empresas que se anteciparem nas simulações e reestruturações de *pricing* terão uma vantagem competitiva significativa sobre aquelas que adiarem essa análise. Em um mercado altamente disputado, a diferença de alíquota efetiva pode definir quem prospera e quem sucumbe durante o período de transição fiscal (Opportunité, 2025). Portanto, o planejamento não é mais apenas sobre o IRPJ ou o PIS/COFINS de hoje, mas sobre a sobrevivência da empresa no novo ambiente fiscal de amanhã.

## 2.2 Regimes Tributários Brasileiros e seu Impacto na Sustentabilidade Financeira

A escolha do regime de tributação é o ato mais determinante do planejamento tributário e possui um impacto direto e imediato na sustentabilidade financeira de uma empresa. No Brasil, os três principais regimes (Simples Nacional, Lucro Presumido e Lucro Real) representam caminhos fiscais distintos, cada um com suas regras de apuração, alíquotas e obrigações acessórias. Uma escolha inadequada pode comprometer a margem de lucro em até 40%, enquanto uma decisão estratégica correta se traduz em economia e maior capacidade de reinvestimento (Artcont, 2025; R. Monteiro, 2024).

### 2.2.1 Lucro Real: Complexidade e Potencial de Eficiência Fiscal

O Lucro Real é o regime onde a apuração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) ocorre com base no lucro líquido contábil do período, ajustado por adições (despesas indedutíveis) e exclusões (receitas isentas) previstas na legislação fiscal. Ele é obrigatório para empresas com faturamento anual superior a R\$ 78 milhões e para determinados setores (financeiro, factoring, entre outros), mas pode ser escolhido voluntariamente por qualquer outra organização (Taxation Mind, 2024).

A principal característica do Lucro Real, e seu maior potencial de economia, é a tributação do resultado efetivo da empresa. Isso significa que, se a empresa tiver prejuízo fiscal no período, não haverá IRPJ e CSLL a pagar. Além disso, é o único regime que permite a compensação de prejuízos fiscais acumulados com lucros futuros, respeitando o limite de 30% por período de apuração (Prisma Contabilidade, 2024).

#### 2.2.1.1 Vantagens e Desvantagens para a Sustentabilidade Financeira

O papel estratégico do Lucro Real para a sustentabilidade está em sua capacidade de otimizar a tributação de PIS/COFINS, que opera sob a modalidade não cumulativa (alíquota combinada de 9,25%). Para indústrias e empresas de grande volume de compras e insumos, a tomada integral desses créditos pode anular a aparente alta alíquota de IRPJ/CSLL, tornando-o o regime mais eficiente financeiramente (Sieg, 2025).

Quadro 1 - Vantagens e Desvantagens do Lucro Real

Vantagens do Lucro Real	Desvantagens e Requisitos Operacionais
Justiça Fiscal: Tributa-se apenas o lucro real, sendo ideal para empresas com margens baixas, ciclos de prejuízo ou setores altamente competitivos.	Alta Burocracia: Exige um controle contábil e fiscal extremamente rigoroso, com alto custo de compliance e mais obrigações acessórias.
Aproveitamento de Créditos (PIS/COFINS Não Cumulativo): Permite a tomada de créditos sobre uma ampla gama de custos e despesas operacionais (energia, fretes, insumos, etc.), reduzindo a carga efetiva.	Risco de Fiscalização: A complexidade e a profundidade dos registros contábeis tornam a empresa um alvo de fiscalização mais detalhado.
Compensação de Prejuízos: Prejuízos apurados podem ser utilizados para reduzir o imposto devido em períodos futuros (respeitado o limite de 30%), otimizando o fluxo de caixa de longo prazo.	Tributação Elevada para Alta Margem: Empresas com margens de lucro muito altas podem acabar pagando mais imposto do que no Lucro Presumido.

Fonte – Elaboração Própria

O papel estratégico do Lucro Real para a sustentabilidade está em sua capacidade de otimizar a tributação de PIS/COFINS, que opera sob a modalidade não cumulativa (alíquota combinada de 9,25%). Para indústrias e empresas de grande volume de compras e insumos, a tomada integral desses créditos pode anular a aparente alta alíquota de IRPJ/CSLL, tornando-o o regime mais eficiente financeiramente (Sieg, 2025).

### **2.2.2 Lucro Presumido: Simplificação e Análise de Margem**

O Lucro Presumido é um regime de cálculo simplificado, disponível para empresas com faturamento anual de até R\$ 78 milhões. Nele, a Receita Federal presume o lucro da empresa aplicando percentuais fixos sobre a Receita Bruta, conforme a atividade exercida. As bases de presunção mais comuns são: 8% para atividades de comércio e indústria, e 32% para a maioria dos serviços.

O IRPJ e a CSLL são, então, calculados sobre essa base presumida (15% para IRPJ e 9% para CSLL). Já o PIS e COFINS são apurados pelo regime cumulativo (alíquotas combinadas de 3,65%), sem direito a créditos (Artcont, 2025).

### **2.2.2.1 O Fator Crítico: A Margem de Lucro Efetiva**

A decisão de optar pelo Lucro Presumido é puramente matemática e depende da margem de lucro real da empresa. Se a margem de lucro real da empresa for superior à margem presumida pela lei, este regime é vantajoso. Se a margem real for inferior à presumida, a empresa pagará imposto sobre um lucro que, na realidade, não obteve, gerando um prejuízo fiscal.

- Exemplo Prático (Serviços): Uma empresa de serviços com faturamento de R\$ 1.000.000,00 tem sua base presumida de lucro em R\$ 320.000,00 (32%).
  - Se o Lucro Real da empresa for de R\$ 400.000,00 (40%), o Presumido é vantajoso, pois ela pagará IRPJ/CSLL apenas sobre R\$ 320.000,00.
  - Se o Lucro Real da empresa for de R\$ 200.000,00 (20%), o Presumido é altamente desvantajoso, pois ela pagará IRPJ/CSLL sobre R\$ 120.000,00 a mais do que o lucro de fato obtido (Sieg, 2025).

A sustentabilidade financeira neste regime está ligada à previsibilidade do lucro. É um regime mais simples para as médias empresas, pois exige menos controle de custos e despesas para fins fiscais, liberando o contador para focar em outras áreas. Contudo, a ausência de direito a crédito de PIS/COFINS cumulativo o torna caro para empresas que consomem muitos insumos ou serviços (Prisma Contabilidade, 2024).

### **2.2.3 Simples Nacional: Burocracia Reduzida e Limitações Estratégicas**

O Simples Nacional é o regime mais simplificado do Brasil, criado para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), com limite de faturamento de R\$ 4,8 milhões por ano. Ele unifica oito tributos (federais, estaduais e municipais) em uma única guia de arrecadação (DAS), utilizando uma tabela progressiva baseada na receita bruta acumulada nos últimos 12 meses (R. Monteiro, 2024).

#### **2.2.3.1 Fatores de Decisão no Simples Nacional**

Vantagem Crítica: A redução drástica da burocracia (compliance simplificado) e a alíquota inicial geralmente baixa, sendo o regime ideal para empresas em fase inicial ou com folha de pagamento elevada em relação ao faturamento (devido à inclusão da Contribuição

Previdenciária Patronal na guia).

**Desvantagem Crítica:** O Simples Nacional pode se tornar um regime oneroso à medida que o faturamento cresce. As alíquotas marginais aumentam rapidamente. Além disso, a empresa do Simples não gera crédito de IPI, ICMS ou PIS/COFINS para seus clientes do Lucro Real, o que pode impactar a competitividade em cadeias de produção onde a tomada de crédito é essencial (FGV EAESP, 2020).

A decisão de permanecer no Simples Nacional deve ser continuamente reavaliada. Estudos recentes mostram que empresas em faixas de faturamento mais elevadas do Simples, ou aquelas que possuem uma margem de lucro real muito baixa, podem se beneficiar significativamente ao migrar para o Lucro Presumido ou até mesmo o Lucro Real (ZenodoO, 2025). A sustentabilidade depende da capacidade do contador de monitorar a relação entre faturamento, alíquota efetiva e o potencial de crédito que se perde ao optar pela simplificação.

#### **2.2.4 Impacto da Reforma Tributária (LC 214/2025) na Escolha do Regime**

A Reforma Tributária sobre o Consumo (LC 214/2025) introduz a CBS e o IBS e muda drasticamente a análise de regimes, embora a estrutura de Lucro Real e Lucro Presumido permaneça para fins de IRPJ e CSLL (Clm Controller, 2025).

O principal impacto é o fortalecimento do Lucro Real como a opção mais vantajosa para o futuro. Com a criação do IBS e da CBS, que operam sob o princípio da não cumulatividade ampla (crédito financeiro pleno), empresas no Lucro Real terão maior potencial para reduzir a carga tributária do consumo, pois poderão aproveitar créditos de forma mais ampla e desburocratizada do que no sistema atual.

Em contrapartida, empresas no Lucro Presumido não terão mais a vantagem da alíquota cumulativa de PIS/COFINS (3,65%), pois serão obrigadas a aderir às novas regras de CBS e IBS. Embora a distinção entre Presumido e Real continue para IRPJ/CSLL, a tributação sobre o consumo (que é a maior parte da carga tributária) será igual para ambos, e o Lucro Real sairá na frente pelo seu potencial de créditos fiscais (Qualic, 2025).

A Contabilidade, portanto, precisa guiar o empresário para a reavaliação dos custos de compliance do Lucro Real versus o potencial de economia de impostos na nova sistemática. A sustentabilidade financeira da empresa, a partir de 2026, estará intrinsecamente ligada à capacidade de gerir o novo sistema de créditos. A escolha do regime, que antes era uma análise anual, torna-se um exercício de projeção de longo prazo com foco na transição.

## **2.3 A Contabilidade como Instrumento de Conformidade e Decisão Estratégica na Gestão Tributária (Compliance)**

A Contabilidade, tradicionalmente vista como a ciência do registro e da apuração, transcendeu seu papel burocrático e se consolidou como um instrumento de gestão estratégica na área fiscal. No cenário empresarial contemporâneo, marcado pela digitalização do Fisco e pela complexidade regulatória (especialmente após a aprovação da Lei Complementar nº 214/2025 – Reforma Tributária), a Contabilidade se torna a base para o Compliance Tributário, garantindo a segurança jurídica e fornecendo dados essenciais para a tomada de decisão otimizada (Aurum, 2025).

### **2.3.1 O Conceito e a Estrutura do Compliance Tributário**

O Compliance Tributário (ou Conformidade Fiscal) engloba o conjunto de práticas, procedimentos e controles internos adotados por uma organização para assegurar o cumprimento integral e tempestivo de todas as obrigações tributárias, sejam elas principais (pagamento de impostos) ou acessórias (declarações e informações ao Fisco) (Avalara, 2025).

A Contabilidade é o pilar deste sistema, pois é ela quem registra os fatos geradores e os fatos contábeis que darão origem ao cálculo dos tributos. A conformidade não se restringe a pagar os tributos, mas sim a pagar o montante correto, no prazo correto e utilizando os procedimentos corretos de apuração. A inobservância desta tríade expõe a empresa a riscos graves (Aurum, 2025):

**Risco de Penalidade:** Multas por atraso, omissão ou erro de cálculo, que podem ser pesadas e comprometer o fluxo de caixa.

**Risco de Reputação:** Perda de credibilidade junto a clientes, fornecedores e instituições financeiras, que cada vez mais valorizam a integridade fiscal.

**Risco Penal-Fiscal:** Em casos de dolo, fraude ou simulação (evasão fiscal), o risco se estende à responsabilidade criminal dos gestores e contadores, conforme a Lei 8.137/90 (Crimes Contra a Ordem Tributária) (Contadores.cnt.b, 2025).

Neste contexto, a contabilidade age como um sistema de alerta precoce. O registro contábil de cada transação (compra, venda, serviço) deve ser imediatamente correlacionado ao seu impacto fiscal. Por exemplo, a correta classificação de um ativo imobilizado versus um custo operacional em um regime de Lucro Real define a base de cálculo e o direito a crédito de PIS/COFINS. Se a Contabilidade não está alinhada à legislação, todo o planejamento

tributário desmorona, transformando a elisão (economia lícita) em evasão (crime).

### **2.3.2 A Contabilidade na Gestão de Riscos Fiscais e Governança**

A Governança Corporativa exige que a alta administração tenha uma visão clara dos riscos que podem impactar os objetivos da organização (Gov.br, 2025). O risco fiscal é, sem dúvida, um dos mais relevantes no Brasil. A Contabilidade, neste ponto, fornece os dados e os mecanismos de controle para a Gestão de Riscos Fiscais.

#### **2.3.2.1 Controles Internos e Tax Governance**

A função primordial da Contabilidade é estabelecer e monitorar controles internos robustos. Estes controles garantem a integridade e a rastreabilidade da informação, desde a origem (nota fiscal de compra) até o destino (registro no SPED Fiscal e apuração do imposto). A implementação de um sistema de Tax Governance é a formalização da política fiscal da empresa, assegurando que:

Todas as decisões de planejamento (como a escolha do regime, uso de incentivos) sejam documentadas e revisadas por especialistas.

Os lançamentos contábeis refletem fielmente a realidade econômica e jurídica da transação.

As obrigações acessórias (como ECF, EFD, e-Social) sejam preenchidas com dados consistentes, utilizando a escrituração contábil como fonte primária (GOV.BR, 2024).

A atuação proativa do contador, identificando a exposição fiscal antes da auditoria do Fisco, é o que transforma o compliance de custo obrigatório em valor estratégico que protege o patrimônio da empresa e a imagem dos seus administradores (Revista Tópicos, 2025).

### **2.3.3 A Contabilidade Estratégica na Era Digital e Pós-Reforma**

A transformação digital do Fisco (com o uso de sistemas como SPED e Nota Fiscal Eletrônica) e a iminente Reforma Tributária de 2025 impulsionaram a Contabilidade para uma fase mais consultiva e estratégica, conhecida como Contabilidade 3.0 (Anefaec, 2025).

#### **2.3.3.1 O Contador 3.0 e a Fiscalização Preditiva**

Com o cruzamento de dados em tempo real (Big Data) e o uso de Inteligência Artificial pelo Fisco, a fiscalização tornou-se preditiva. O Fisco consegue identificar inconsistências e divergências entre as declarações do contribuinte e as informações de terceiros (fornecedores, clientes, bancos) antes mesmo do início formal de uma auditoria.

Neste cenário, o papel do contador evolui drasticamente. Ele não é mais o digitador de documentos, mas sim o analista de dados e o estrategista fiscal.

**Automação:** Tecnologias como automação robótica de processos (RPA) e softwares de gestão (ERP) realizam as tarefas repetitivas (cálculos e emissão de guias), liberando o profissional para tarefas de maior valor agregado (Portal Contábeis, 2024; Sage, 2024).

**Análise Preditiva:** O contador utiliza a Contabilidade Gerencial para criar modelagens de cenários fiscais, simulando o impacto financeiro de diferentes regimes tributários, estruturas de preço e decisões logísticas, especialmente no contexto da transição do IBS/CBS. Essa análise subsidia diretamente o planejamento e a gestão (Econet Editora, 2025).

### **2.3.3.2 A Contabilidade como Base para a Transição Tributária**

O período de transição da Reforma Tributária (2026-2033), onde tributos antigos (ICMS, PIS/COFINS) coexistirão com os novos (IBS, CBS), exige um controle contábil duplicado e um grau de detalhe inédito. A Contabilidade é a única ferramenta capaz de gerenciar essa complexidade, fornecendo:

**Apuração Dupla:** Necessidade de apurar impostos pelo regime atual e simular o cálculo pelo regime novo simultaneamente, para garantir que as empresas não paguem a mais e ajustem seus preços corretamente.

**Gestão de Créditos:** O novo sistema de crédito amplo exige que a Contabilidade seja capaz de rastrear todos os insumos, bens e serviços intermediários para garantir a apropriação integral dos créditos do IBS e CBS, vital para a competitividade (Migalhas, 2025).

**Apoio a Pricing:** A alteração na base de cálculo e o princípio do destino exigem que a Contabilidade estruture os dados de custos de forma a recalcular o preço final dos produtos/serviços, evitando perdas de margem e garantindo que a empresa continue financeiramente sustentável.

Em conclusão, a Contabilidade não é um mero acessório do planejamento tributário; ela é o seu fundamento operacional. Ao garantir a conformidade (compliance) e fornecer análises estratégicas baseadas em dados rigorosos, ela assegura que a empresa utilize a legislação a seu favor (elisão fiscal) e se posicione de maneira resiliente e competitiva no

complexo cenário fiscal brasileiro (Revista Tópicos, 2025).

## **2.4 A Elisão Fiscal como Resultado da Análise Estratégica: Ferramentas e Métodos Lícitos de Economia Tributária**

O objetivo final do Planejamento Tributário é a concretização da Elisão Fiscal, a redução lícita da carga de impostos. É fundamental distinguir a elisão, que é uma manobra legal e ética, da evasão fiscal (sonegação), que é um ato ilícito. A elisão é o resultado de uma análise estratégica e contábil aprofundada, que identifica a forma menos onerosa de se cumprir a obrigação tributária, utilizando os caminhos e incentivos previstos na própria legislação (Omie, 2025; Conmax, 2024).

### **2.4.1 A Linha Divisória entre Elisão e Evasão Fiscal**

A Elisão Fiscal se manifesta em dois momentos cruciais, ocorrendo sempre antes do fato gerador (Elisão Preventiva) ou por força de lei (Elisão Legal). Ocorre quando a empresa, por meio do planejamento, escolhe a rota de menor custo fiscal antes que o evento tributável se materialize, como no exemplo clássico da escolha do Regime Tributário (Lucro Real, Presumido ou Simples Nacional) no início do ano fiscal (Taxation Mind, 2024). Inclui, também, o usufruir de benefícios, incentivos ou diferimentos expressamente autorizados, como as isenções de ICMS ou o uso de Fundos de Investimento Imobiliário (FIIs) (Mapah, 2023).

Em contrapartida, a Evasão Fiscal (ou Sonegação) ocorre após o fato gerador e envolve a prática de fraude, omissão ou simulação para evitar o pagamento do tributo devido, configurando crime contra a ordem tributária (Senado Federal, [s.d.]). A diferença crucial reside no uso da lei: a elisão explora a flexibilidade da norma; a evasão a ignora ou a viola. Por isso, a presença da Contabilidade Consultiva é indispensável, garantindo que o planejamento estratégico esteja sempre respaldado por um profundo conhecimento jurídico-fiscal (Qive, [s.d.]).

### **2.4.2 Análise Estratégica na Identificação de Oportunidades Fiscais**

A elaboração de um planejamento estratégico tributário eficaz exige uma avaliação holística do ambiente interno e externo da empresa. Ferramentas de análise como a Matriz

SWOT (Strengths, Weaknesses, Opportunities, Threats) são essenciais para mapear a exposição fiscal e identificar as rotas de elisão mais seguras.

Na avaliação interna, o contador deve analisar as Forças, como um alto percentual de custos e despesas dedutíveis (indicativo de vantagem no Lucro Real), ou um rigoroso controle de estoque e custos que permite precisão na apuração. Em contrapartida, as Fraquezas fiscais podem ser identificadas na baixa margem de lucro (desfavorecendo o Lucro Presumido) ou no uso ineficiente de créditos fiscais (PIS/COFINS), que elevam a carga efetiva de impostos.

Na avaliação externa, o foco está nas Oportunidades e Ameaças. As oportunidades se apresentam no surgimento de novos incentivos fiscais (como leis de inovação tecnológica), na projeção de lucro mais baixo no ciclo subsequente (favorecendo a mudança de regime) ou nas previsões de crédito amplo da Reforma Tributária (IBS/CBS). Por outro lado, as Ameaças incluem a fiscalização preditiva do Fisco (cruzamento de dados em tempo real) e o aumento da complexidade operacional no período de transição da Reforma, que exige sistemas paralelos de apuração. A análise integrada desta matriz, como demonstrada em estudos práticos do setor de serviços e transporte (Dialnet, 2020; Uniarp, 2022), permite que o profissional contábil utilize as forças e oportunidades para reduzir licitamente a carga, mitigando simultaneamente fraquezas e ameaças (Opta Contábil, 2025).

#### **2.4.3 Métodos Lícitos de Elisão Fiscal e a Estruturação Contábil**

A elisão fiscal é materializada por meio de métodos específicos de Planejamento Tributário. A Contabilidade não apenas registra, mas também estrutura as transações para que esses métodos sejam aplicáveis.

**Revisão do Regime Tributário:** O método de elisão mais recorrente e fundamental, sendo realizado anualmente. O contador projeta os resultados (faturamento, lucro e despesas) da empresa, simulando o pagamento de impostos em cada regime (Simples Nacional, Lucro Presumido e Lucro Real). A escolha do regime que gera o menor imposto (sempre dentro das regras de elegibilidade) é o ato primário de elisão (OMIE, 2025).

**Gerenciamento do Fato Gerador:** Estratégia que visa postergar ou evitar a ocorrência do evento que gera a obrigação tributária. Incluem a otimização de contratos de compra e venda (por exemplo, estipulando condições de entrega ou faturamento em períodos fiscais menos onerosos) ou o uso de juros sobre o capital próprio (JCP) em substituição à distribuição integral de lucros (o JCP é dedutível da base do IRPJ/CSLL, gerando economia fiscal).

**Estruturação Societária:** Envolve a criação de uma estrutura legal para gerir o

patrimônio ou diferentes atividades da empresa. A criação de uma holding patrimonial, por exemplo, pode resultar em uma tributação mais favorável sobre a venda de bens imóveis (Incidência de ITBI em vez de IRPJ/CSLL) e na distribuição de lucros e dividendos (Conmax, 2024).

Em suma, a Elisão Fiscal não é um evento isolado, mas sim o desfecho bem-sucedido de um processo contínuo de Planejamento Estratégico e Compliance Contábil. Ela demonstra que a redução da carga tributária é uma alavanca de crescimento e competitividade, desde que seja conduzida sob a ética e o rigor técnico que a Contabilidade Consultiva exige.

## **2.5 A Nova Era do Planejamento Tributário: Inovação e Tecnologia (4.0)**

A complexidade e o volume de informações do sistema tributário brasileiro, somados à iminência de mudanças estruturais como a Reforma Tributária (Emenda Constitucional 132/2023), impulsionaram uma transformação digital profunda na área fiscal e contábil. Surge o conceito de Planejamento Tributário 4.0, uma abordagem moderna que integra tecnologias disruptivas para otimizar a gestão fiscal, aumentar a precisão da conformidade e descobrir novas oportunidades de elisão (Moro Contabilidade, 2025).

A tecnologia atua como o principal agente mitigador de riscos no planejamento tributário, pois a Receita Federal e os Fiscos Estaduais já utilizam ativamente ferramentas de Inteligência Fiscal (Big Data e Inteligência Artificial) para cruzar dados, identificar padrões suspeitos e antecipar fraudes e inconsistências (Migalhas, 2024; Agnes, 2022). O setor contábil, portanto, precisa adotar ferramentas similares para se manter competitivo e em Compliance.

### **2.5.1 O Impacto da Inteligência Artificial (IA) e do Big Data**

A Inteligência Artificial (IA) e o Big Data revolucionam o planejamento e a auditoria fiscal, pois permitem processar e analisar volumes de dados (XMLs de notas fiscais, ECF, EFD, etc.) que superam a capacidade humana. O Big Data integra informações de diversas fontes, criando uma visão abrangente e detalhada da situação fiscal da empresa. Sobre essa base de dados, a IA e o Machine Learning (Aprendizado de Máquina) atuam em três frentes principais:

**Predição de Cenários:** A IA é capaz de simular, em tempo real, os impactos fiscais de diferentes decisões de negócios (como a abertura de novas filiais, a mudança de fornecedor

ou o lançamento de um produto), identificando a opção de menor custo tributário antes que o fato gerador ocorra. Isso eleva a elisão fiscal a um nível de precisão inédito (Moro Contabilidade, 2025).

**Identificação de Oportunidades:** Algoritmos de aprendizado de máquina podem escanear a legislação e o histórico da empresa para encontrar créditos tributários não utilizados, deduções não aplicadas ou benefícios fiscais regionais que passaram despercebidos nas análises manuais.

**Gestão de Riscos (Proativa):** A IA atua na prevenção de erros tributários ao confrontar as declarações da empresa com os padrões esperados e com os dados cruzados do Fisco, detectando inconsistências antes que se tornem autuações. Essa capacidade de análise proativa é crucial em um sistema tão complexo e litigioso como o brasileiro (Jornada Contábil, 2025).

### **2.5.2 Automação de Processos Robóticos (RPA) e a Eficiência Fiscal**

A Automação de Processos Robóticos (RPA – Robotic Process Automation) é outra ferramenta essencial do Planejamento Tributário 4.0. O RPA utiliza softwares programados (bots) para executar tarefas repetitivas e baseadas em regras, liberando a equipe contábil para atividades mais estratégicas e consultivas (Dootax, 2025).

A implementação do RPA no setor fiscal gera ganhos significativos em eficiência operacional e conformidade:

**Apuração e Conciliação:** Bots podem realizar a conciliação contábil-fiscal, a apuração de tributos (PIS, COFINS, IPI, etc.) e a geração de guias de recolhimento de forma instantânea e sem erro, garantindo a acuracidade das obrigações acessórias (Greenfive, 2025; Sped Brasil, 2024).

**Geração e Transmissão do SPED:** A automação da geração, validação, assinatura e transmissão dos arquivos do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) elimina a dependência de processos manuais, que são notoriamente suscetíveis a erros e compliance (Sped Brasil, 2024).

**Redução de Custos e Aumento de Produtividade:** Empresas que implementam o RPA relatam reduções médias de custos e ganhos de produtividade expressivos. Isso permite que os profissionais fiscais se dediquem à análise de cenários e à busca por elisão, em vez de se prenderem à execução de tarefas (Greenfive, 2025).

### **2.5.3 Tecnologia na Era da Reforma Tributária (2025-2033)**

A fase de transição da Reforma Tributária sobre o Consumo (que unificará tributos na CBS e IBS) exige o máximo de tecnologia no planejamento. O novo modelo adota o princípio da não cumulatividade plena, o que torna a gestão dos créditos fiscais a chave para a sobrevivência e competitividade das empresas (Fecomercio, 2025).

Neste cenário, a tecnologia cumpre um papel duplo:

**Adaptação e Segurança:** A Receita Federal (2025) já disponibiliza ferramentas como a Calculadora de Tributos em fase beta, que atua como o motor de cálculo oficial dos novos tributos. O Planejamento Tributário 4.0 deve integrar os dados da empresa com essas ferramentas oficiais para garantir que a apuração, desde o início da transição, esteja alinhada com a interpretação do Fisco.

**Otimização do Crédito:** A IA e o Big Data serão fundamentais para gerir o crédito amplo e complexo do novo sistema. Empresas de tecnologia, por exemplo, que já enfrentavam disputas entre ICMS e ISS (IDP, 2025), precisarão de softwares avançados para garantir o aproveitamento de todos os créditos previstos no IBS e CBS, maximizando a elisão fiscal legal e protegendo o caixa (Agilize, 2025).

A tecnologia, portanto, migrou de uma ferramenta de registro para um componente estratégico na governança corporativa, sendo o motor propulsor da segurança, precisão e eficácia do Planejamento Tributário.

### **2.6 Riscos, Compliance e o Limite Ético do Planejamento Tributário**

Embora o Planejamento Tributário seja uma ferramenta essencial para a otimização econômica e a competitividade, sua execução implica riscos significativos que exigem uma gestão rigorosa de Compliance e um compromisso inegociável com a ética. A linha entre a elisão (lícita) e a evasão (ilícita) é tênue e, frequentemente, reside na interpretação jurídica e na documentação contábil (Fecomercio, 2025).

O Compliance Contábil e Tributário não é apenas um conjunto de normas, mas uma linha de defesa que protege a empresa de autuações, multas e, em casos mais graves, da responsabilização penal dos gestores por crimes fiscais (Contadores, 2025). O risco de conformidade abrange falhas operacionais, como erros no cálculo, na classificação fiscal de produtos (NCM) ou no preenchimento das obrigações acessórias (SPED, ECF), que podem ser interpretadas pelo Fisco como tentativa de fraude (BS&P Consulting, 2025).

### **2.6.1 Os Desafios da Conformidade na Era do Cruzamento de Dados**

A principal ameaça ao planejamento tributário mal executado é a fiscalização digital. O Fisco brasileiro, utilizando sistemas de Inteligência Fiscal (IA e Big Data), cruza informações em tempo real entre diferentes declarações (SPED, e-Social, DCTFWeb, Notas Fiscais) e até mesmo com dados de terceiros, identificando inconsistências em segundos. A Receita Federal e os Fiscos Estaduais atuam de forma proativa, exigindo que o contador consultivo adote o mesmo nível de rigor (Migalhas, 2024).

Os principais desafios de Compliance para o contador consultivo incluem:

1. **Insegurança Jurídica (Normas Mutáveis):** A constante alteração na legislação tributária, especialmente durante o período de transição da Reforma Tributária (2026-2033), gera incerteza. Interpretações errôneas ou a falta de atualização imediata do *software* fiscal podem anular os benefícios do planejamento e gerar pesadas multas (Jornal do Comércio, 2025).

2. **Risco de Descaracterização:** O Fisco pode descaracterizar uma operação de elisão se entender que o único propósito do ato foi a economia de tributos, sem um propósito negocial genuíno. A reestruturação societária (criação de *holdings*, cisões) deve ser sempre acompanhada de documentação robusta que justifique a motivação empresarial da operação, e não apenas a fiscal.

3. **Gestão da Complexidade Operacional:** A digitalização exige uma integração perfeita entre os sistemas de gestão da empresa (ERP) e os *softwares* contábeis. A má governança de dados ou a falha na comunicação de informações entre os setores (comercial, estoque e fiscal) é a origem de grande parte dos erros de Compliance (CFC, [s.d.]).

### **2.6.2 A Responsabilidade Profissional e o Risco Penal Fiscal**

A responsabilidade do contador no Planejamento Tributário Consultivo transcende a esfera administrativa. Em casos de comprovada simulação, omissão ou fraude (evasão), o contador e os gestores da empresa podem ser responsabilizados solidariamente na esfera criminal, conforme a legislação de crimes contra a ordem tributária (LEI N° 8.137/90).

Nesse contexto, a Contabilidade Consultiva assume um papel ético fundamental:

- **Transparéncia e Integridade:** O contador deve garantir que todas as estratégias de elisão utilizem apenas as lacunas ou incentivos explicitamente previstos na lei (*Elisão*

*Legal).* Qualquer manobra que utilize documentos falsos, notas fiscais inidôneas ou simulação de operações deve ser rejeitada, protegendo o cliente do risco penal.

- **Gestão de Riscos Documental:** O planejamento eficaz exige a manutenção de um Lastro Documental completo para cada decisão fiscal. Isso inclui pareceres jurídicos, memorandos de justificativa da opção tributária (Lucro Real vs. Presumido) e contratos que evidenciem o propósito negocial da operação, construindo uma narrativa de boa-fé em caso de questionamento.

Em última análise, o sucesso do Planejamento Tributário depende de um tripé indissociável: Estratégia (Elisão), Tecnologia (4.0) e Conformidade (Compliance). A função do contador consultivo é ser o guardião dessa tríade, garantindo que o lucro obtido pela economia fiscal não seja engolido por multas, riscos penais ou passivos ocultos.

### 3 METODOLOGIA

O presente estudo adota uma abordagem metodológica planejada para investigar a importância do planejamento tributário na sustentabilidade financeira das empresas, conforme delimitado na Introdução. A pesquisa se caracteriza como descritiva e exploratória, visando tanto aprofundar a compreensão sobre os conceitos e princípios contábeis quanto descrever o impacto da alta carga tributária no cenário nacional. A utilização conjunta da abordagem qualiquantitativa (mista) permite integrar a interpretação do contexto legal e financeiro com a demonstração numérica dos resultados. A abordagem qualitativa é aplicada na análise da legislação e dos conceitos teóricos, enquanto a abordagem quantitativa é fundamental para a simulação do caso prático no Capítulo 4, quantificando o impacto financeiro da escolha do regime tributário.

Os procedimentos técnicos adotados foram a pesquisa bibliográfica e a pesquisa documental. A pesquisa bibliográfica constituiu a base para o Referencial Teórico, fundamentando os conceitos de sustentabilidade financeira, elisão fiscal e os regimes de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido e Lucro Real), por meio da coleta de dados em livros, artigos científicos, dissertações e teses recentes. A pesquisa documental foi utilizada para a análise dos elementos legais que norteiam o planejamento, consultando documentos normativos como a Lei Complementar nº 123/2006, o Regulamento do Imposto de Renda, a Lei nº 8.137/90 e, de forma essencial para a contextualização atual, a Lei Complementar nº 214/2025 sobre a Reforma Tributária.

O método de análise dos dados envolveu, inicialmente, a análise conceitual dos dados bibliográficos e, subsequentemente, a análise quantitativa comparativa. Esta última foi aplicada por meio de um Estudo de Caso Fictício (simulação da Alpha Consultoria Ltda.), que utiliza dados financeiros padronizados para calcular a carga fiscal em cada regime. O objetivo final dessa comparação é quantificar a diferença de recursos economizados e demonstrar, numericamente, como o planejamento tributário afeta a rentabilidade, validando a tese do trabalho e estabelecendo a base para a discussão aprofundada no Capítulo de Resultados.

## 4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

### 4.1. Análise Quantitativa: Estudo de Caso Fictício de Planejamento Tributário

A fim de validar a hipótese central deste estudo, que estabelece o planejamento tributário como um fator decisivo para a sustentabilidade financeira das empresas, realizou-se um estudo de caso simulado com abordagem quantitativa. O objetivo é demonstrar o impacto direto da escolha do regime de tributação na carga fiscal anual de uma empresa prestadora de serviços.

Para a simulação, foi criada a empresa fictícia Alpha Consultoria Ltda., com os seguintes dados operacionais e financeiros anuais:

Tabela 1 – Dados – Alpha Consultoria Ltda

Dado Base	Valor Fictício
Faturamento Anual (Receita Bruta)	R\$ 3.000.000,00
Despesas Operacionais (Outras)	R\$ 500.000,00
Folha de Pagamento Anual (incluindo encargos)	R\$ 800.000,00
Alíquota Média de ISS (Municipal)	3,5%

Fonte: Elaboração Própria

#### 4.1.1. Simulação no Regime do Simples Nacional

A Alpha Consultoria atua no setor de serviços, enquadrando-se no Anexo V do Simples Nacional, que é aplicável a atividades de maior valor agregado. A alíquota do Simples é determinada pelo cálculo do Fator R (relação entre Folha de Pagamento e Receita Bruta):

Quadro 2 – Cálculo do Fator R Alíquota Efetiva do Simples Nacional

Indicador	Cálculo	Resultado
Fator R	Folha de Pagamento / Receita Bruta	26,67%
Anexo Aplicado	Fator R abaixo de 28%	Anexo V
Alíquota Nominal (Faixa de Faturamento)	15,50% (com dedução de R\$ 23.850,00)	N/A
Total Simples Nacional Anual	(RBT * 15,50%) – R\$ 23.850,00	R\$ 441.150,00

Fonte: Elaboração Própria

Como o Fator R de 26,67% ficou abaixo do limite de 28%, a empresa permanece no Anexo V, resultando em uma carga tributária de R\$ 441.150,00 (14,70% sobre a Receita Bruta).

#### **4.1.2. Comparação entre Lucro Presumido e Lucro Real**

Os regimes de Lucro Presumido e Lucro Real foram calculados separadamente. No Lucro Presumido, a base de cálculo para IRPJ e CSLL é de 32% sobre a Receita Bruta (para serviços). No Lucro Real, o cálculo é feito sobre o lucro contábil efetivo (Receita – Despesas), que, neste caso, é de R\$ 1.700.000,00.

**Quadro 3 – Detalhamento dos Cálculos nos Regimes de Lucro**

Item	Lucro Presumido	Lucro Real
Base IRPJ/CSLL	R\$ 3.000.000 * 32% = R\$ 960.000,00	R\$ 3.000.000 – R\$ 1.300.000 = R\$ 1.700.000,00 (Lucro Contábil)
IRPJ (15% + Adicional 10%)	R\$ 144.000,00	R\$ 255.000,00
CSLL (9%)	R\$ 86.400,00	R\$ 153.000,00
PIS/COFINS (Não-Cumulativo/Cumulativo)	R\$ 109.500,00 (3,65%)	R\$ 277.500,00 (9,25% - Sem Créditos no Simulado)
ISS (3,5%)	R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00
INSS Patronal (20% sobre Folha)	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00

Fonte: Elaboração Própria

#### **4.1.3. Comparativo Final da Carga Tributária e Sustentabilidade Financeira**

O quadro 4 consolida a carga tributária total, demonstrando a importância da decisão gerencial na escolha do regime:

**Quadro 4 – Comparativo da Carga Tributária Anual e Decisão Estratégica**

Indicador	Simples Nacional	Lucro Presumido	Lucro Real
<b>TOTAL TRIBUTOS ANUAIS</b>	R\$ 441.150,00	R\$ 604.900,00	R\$ 950.500,00
Carga Efetiva sobre a Receita	14,70%	20,16%	31,68%
Economia em relação ao Lucro Real	R\$ 509.350,00	R\$ 345.600,00	R\$ 0,00
Regime Mais Vantajoso para o Caso	Simples Nacional	Lucro Presumido	Lucro Real

Fonte: Elaboração Própria

#### **4.1.4 Estudo de Caso Fictício II: Beta Indústria e Comércio de Componentes**

Para validar a tese de que o planejamento tributário é uma ferramenta de sustentabilidade financeira em diferentes estruturas operacionais, esta seção apresenta um segundo estudo de caso fictício. A empresa Beta Indústria e Comércio de Componentes Ltda. Atua no segmento de fabricação e revenda de peças para o setor automotivo e possui uma alta margem de lucro (32,5%) e um volume significativo de insumos e custos operacionais dedutíveis. A análise simula a carga tributária anual da Beta nos regimes do Simples Nacional (Anexo II – Indústria), Lucro Presumido e Lucro Real, considerando a seguinte estrutura de resultados anuais: Receita Bruta Total (RBT) de R\$ 4.000.000,00, com Custos Industriais e de Mercadoria Vendida (CMV) de R\$ 2.200.000,00 e Despesas Operacionais de R\$ 500.000,00, resultando em um Lucro Líquido Contábil de R\$ 1.300.000,00.

#### **4.1.4.1 Simulação no Regime do Simples Nacional (Anexo II – Indústria)**

No Simples Nacional, a RBT anual de R\$ 4.000.000,00 enquadra a empresa na 6ª Faixa do Anexo II. Utilizando a alíquota nominal de 30% e a Parcela a Deduzir de R\$ 720.000,00 (dados de 2025 para simulação), a Alíquota Efetiva é calculada em 12,00%.

$$\text{AE} = \frac{(\text{R\$ } 4.000.000,00 \times 0,30) - \text{R\$ } 720.000,00}{\text{R\$ } 4.000.000,00} = 12,00\%$$

Isso resulta em uma **Carga Tributária Anual de R\$ 480.000,00** (R\$ 4.000.000,00 x 0,12).

#### **4.1.4.2 Comparação entre Lucro Presumido e Lucro Real**

Na comparação entre os regimes tradicionais, o cálculo detalhado dos tributos federais (PIS, COFINS, IRPJ e CSLL) resultou nas seguintes cargas:

Quadro 5 – Cálculo detalhado dos tributos federais

Regime	IRPJ e CSLL (Base)	PIS e COFINS	Carga Tributária Anual Estimada (R\$)
Lucro Presumido	8% / 12% (Presunção)	3,65% (Cumulativo)	R\$ 245.200,00
Lucro Real	R\$ 1.300.000,00 (Lucro real)	9,25% (Não-Cumulativo c/ Crédito)	R\$ 584.500,00

Fonte: Elaboração Própria

#### **4.1.4.3 Comparativo Final da Carga Tributária – Beta Indústria**

Quadro 6 – Comparativo Final da Carga Tributária – Beta Indústria

Regime Tributário	Carga Tributária Anual Estimada (R\$)	Alíquota Efetiva
Simples Nacional (Anexo II)	R\$ 480.000,00	12,00%
Lucro Presumido	R\$ 245.200,00	6,13%
Lucro Real	R\$ 584.500,00	14,61%

Fonte: Elaboração Própria

Diferentemente da empresa de serviços (Estudo I), a Beta Indústria, com alta margem de lucro e significativo volume de despesas operacionais não creditáveis, encontra sua maior economia no Lucro Presumido. A diferença de custo anual entre a melhor e a pior opção (Lucro Real) é de R\$ 339.300,00. Este resultado reforça que o planejamento tributário é uma análise estratégica essencial, determinada pela estrutura de custos e pela margem de lucro efetiva da empresa, comprovando que o regime mais vantajoso (elisão fiscal) não é fixo, mas sim resultado da consultoria contábil especializada.

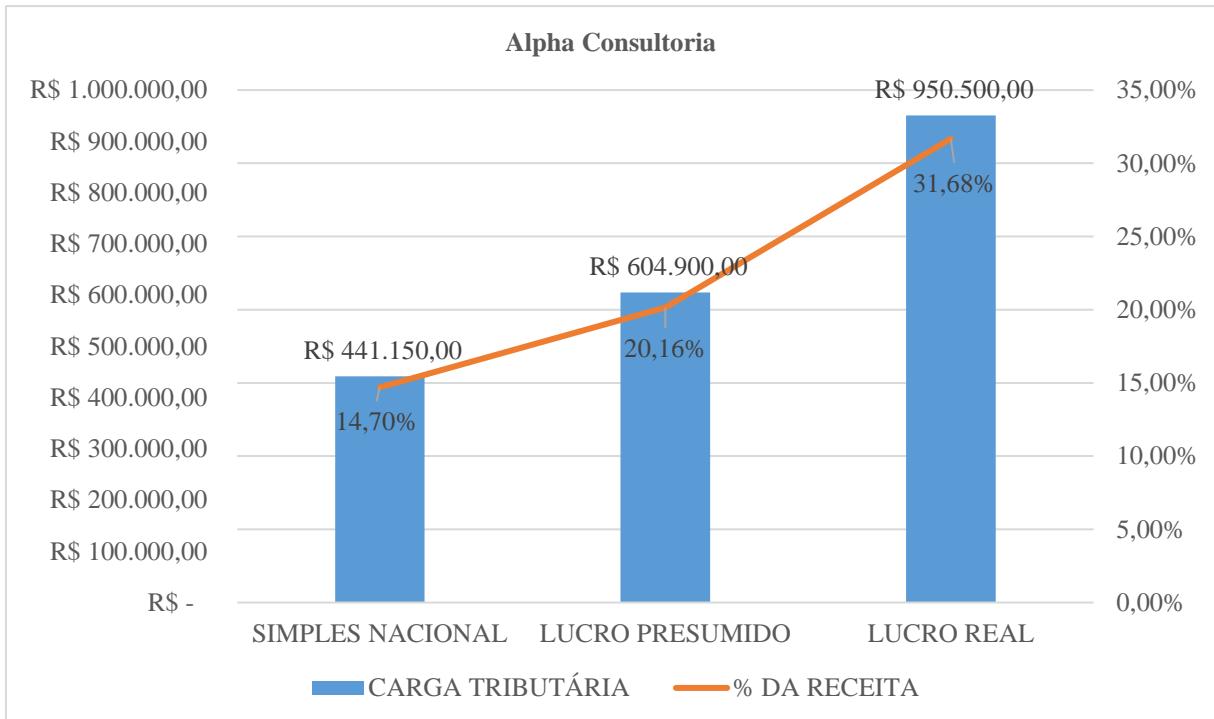
## **4.2. Discussão dos Resultados**

A análise quantitativa, materializada nos Estudos de Caso Fictícios I (Alpha Consultoria Ltda.) e II (Beta Indústria e Comércio de Componentes Ltda.), oferece evidências concretas da tese central deste trabalho: o planejamento tributário é uma ferramenta indispensável para a sustentabilidade financeira e a competitividade empresarial.

A coerência com o Referencial Teórico é estabelecida ao confirmar que o regime mais vantajoso (resultado da elisão fiscal) é determinado pela estrutura de custos e pela margem de lucro de cada empresa, e não pela atividade em si.

- **Caso I (Alpha Consultoria – Serviços):** Com alta massa salarial e margem de lucro operacional reduzida, o regime mais vantajoso foi o Lucro Real, resultando em economia de mais de R\$ 500 mil. A capacidade de deduzir integralmente os custos e as despesas, conforme prevê a legislação do IRPJ e da CSLL, e de aproveitar créditos de PIS/COFINS (mesmo que limitados em serviços), sobrepõe-se à presunção e à carga alta do Simples Nacional (Anexo V). Isso valida a afirmação de Martins (2022) de que o Lucro Real se torna eficiente em cenários de prejuízo ou lucratividade baixa.

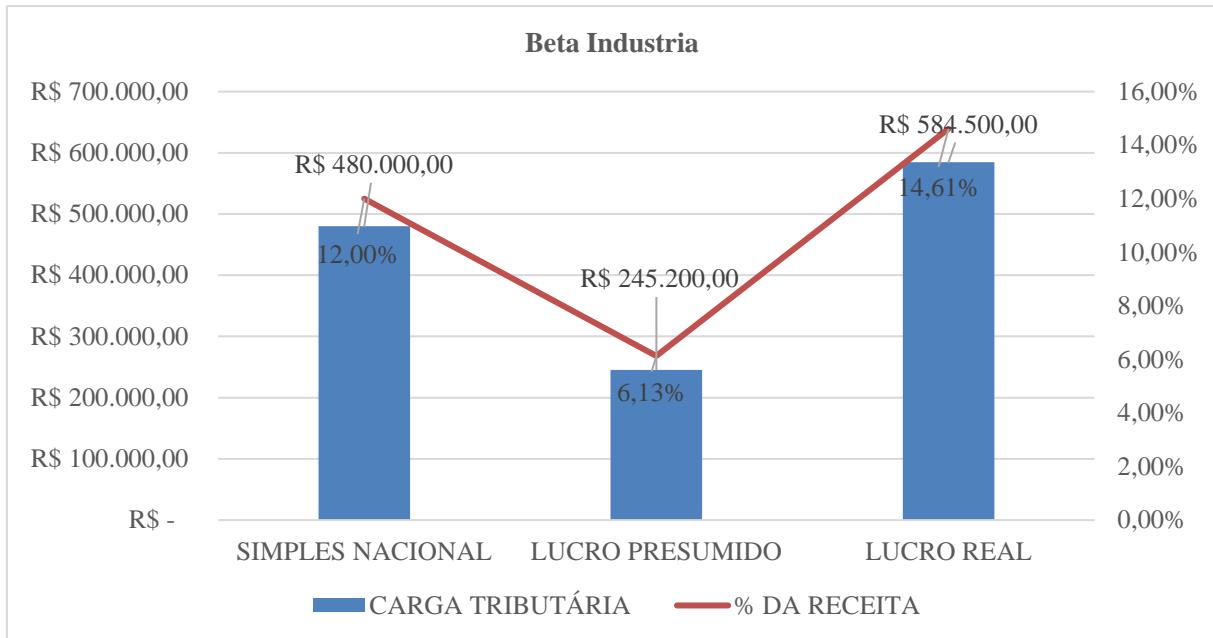
Gráfico 1 – Alpha Consultoria – Carga Tributária x Receita



Fonte: Elaboração Própria

- **Caso II (Beta Indústria – Comércio/Indústria):** Com alta margem de lucro (32,5%) e custos operacionais dedutíveis insuficientes para reduzir drasticamente o Lucro Real, o regime mais eficiente foi o Lucro Presumido, gerando uma economia de R\$ 339.300,00 em relação à pior opção. A carga tributária fixa e cumulativa de PIS/COFINS (3,65%) combinada à presunção baixa (8% IRPJ / 12% CSLL) provou ser ideal para empresas com alta lucratividade, reforçando o que Carvalho e Silva (2024) destacam sobre a otimização da carga no Lucro Presumido.

Gráfico 2 – Beta Industria – Carga Tributária x Receita



Fonte: Elaboração Própria

#### 4.2.1 Implicações Estratégicas e a Contabilidade Consultiva

Os resultados demonstram que a decisão de regime é um ato de gestão de risco e governança (*Tax Governance*). Optar pelo regime menos vantajoso, como o Simples Nacional para a Beta ou o Lucro Presumido para a Alpha, implica a perda de centenas de milhares de reais anualmente. Esse montante, quando reinvestido ou mantido como capital de giro, impacta diretamente a capacidade da empresa de sobreviver a crises e de se manter competitiva, caracterizando o conceito de sustentabilidade financeira discutido no Capítulo 2.

A entrada em vigor da Lei Complementar nº 214/2025 e a transição para a CBS e o IBS tornam essa análise ainda mais crítica, pois o Lucro Real e o Presumido continuarão sendo cruciais para a apuração do IRPJ e da CSLL. A contabilidade, nesse contexto, transcende a mera escrituração e se estabelece como Contabilidade Consultiva, um pilar estratégico que utiliza o conhecimento técnico-legal para viabilizar a elisão fiscal e fortalecer o *Compliance*.

O profissional contábil, ao realizar simulações anuais detalhadas como as apresentadas, passa a ser um agente essencial na otimização de recursos, garantindo a conformidade e direcionando a empresa para o caminho de menor custo legal, conforme preconizado por Ferreira (2023) sobre o Contador 3.0 e a gestão fiscal.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Trabalho de Conclusão de Curso teve como objetivo central analisar a importância do planejamento tributário na sustentabilidade financeira das empresas no Brasil, considerando a complexidade da legislação e as perspectivas da Reforma Tributária (Lei Complementar nº 214/2025). Por meio de uma pesquisa qualquantitativa, foi possível confirmar a hipótese de que a gestão eficiente dos regimes fiscais (Lucro Real, Lucro Presumido e Simples Nacional) é uma alavanca estratégica de otimização de custos e um fator determinante para a perenidade do negócio. O Referencial Teórico estabeleceu o planejamento tributário como um ato de elisão fiscal lícita, posicionando-o dentro do conceito de *Compliance* e Contabilidade Consultiva.

Os Resultados e Discussão materializaram essa variabilidade por meio de dois estudos de caso. Para a Alpha Consultoria (serviços), o regime mais vantajoso foi o Lucro Real, devido à baixa margem de lucro efetiva. Já para a Beta Indústria (comércio/indústria), o regime mais eficiente foi o Lucro Presumido, devido à alta margem de lucro e à baixa presunção do IRPJ/CSLL. As simulações quantitativas comprovaram que a decisão inadequada pode gerar perdas superiores a R\$ 339 mil a R\$ 500 mil anuais, reforçando o papel crítico do profissional contábil. A principal conclusão deste TCC, portanto, é que o planejamento tributário não é apenas um instrumento de conformidade, mas uma ferramenta de inteligência fiscal indispensável que garante maior capital de giro, segurança jurídica e competitividade.

Este trabalho se limitou à análise comparativa dos regimes federais em casos fictícios. Como sugestão para estudos futuros, propõe-se investigar o impacto prático da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) na escolha dos regimes de IRPJ e CSLL a partir de 2026. Além disso, é relevante analisar a adoção de Inteligência Artificial (IA) e *Big Data* pelas empresas contábeis como ferramentas preditivas no planejamento, e estudar a responsabilidade ética do contador na linha divisória entre elisão (lícita) e evasão (ilícita) fiscal, um tema central para o futuro da profissão.

Dessa forma, este autor evidencia interesse na continuidade deste estudo em pesquisas futuras, com o objetivo de analisar o impacto da Reforma Tributária nas empresas e em sua saúde financeira, realizando, principalmente, um comparativo detalhado da carga tributária antes e após a entrada em vigor do novo modelo.

## REFERÊNCIAS

**AGILIZE. Reforma tributária no setor de serviços: o que muda e como se preparar?** Salvador, 31 jul. 2025.

**AGNES. Inteligência artificial tributária: conheça essa tecnologia.** São Paulo, 18 out. 2022.

**ANEFAEC. eSocial 3.0 em 2025: O que muda e como se preparar.** [S. l.]: Planec Contabilidade, 26 jun. 2025.

**ARTCONT. Lucro Real X Presumido x Simples Nacional: qual o melhor regime tributário para 2025?** São Paulo, 22 fev. 2024.

**AURUM. Tendências em Contabilidade e Tecnologia Fiscal para 2025: Prepare-se para o Futuro!** [S. l.]: Econet Editora, 15 maio 2025. Disponível em: <https://blog.econeteditora.com.br/tendencias-em-contabilidade-e-tecnologia-fiscal-para-2025-prepare-se-para-o-futuro/>.

**AVALARA. Compliance fiscal: principais estratégias para 2025.** São Paulo: Oobj, 15 jan. 2025.

**BRILHANTE, N. H. G.; ALVES, D. C.** Planejamento tributário: um estudo de caso de uma empresa do ramo calçadista para identificar o regime tributário mais vantajoso. **Research, Society and Development**, v. 9, n. 2, p. 1-20, 2020. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=7342126>.

**BS&P CONSULTING. Conformidade Fiscal 2025: Principais tendências em Tributário, Regulatório e Tecnologia.** [S. l.]: Sovos, 2025.

**CARVALHO, Renata; SILVA, Eduardo.** **Planejamento Tributário em Tempos de Reforma: Otimização de Carga no Lucro Presumido.** São Paulo: Editora Atlas, 2024.

**CFC. Gestão de Riscos.** [S. l.]: Conselho Federal de Contabilidade, [s.d.]. Disponível em: <https://cfc.org.br/gestao-de-riscos/>.

**CLM CONTROLLER. Reforma Tributária 2025: por que o Lucro Real tende a ser o regime mais vantajoso para empresas.** [S. l.]: Qualic Contabilidade Digital, 19 set. 2025.

**CONMAX. Reestruturação Societária.** São Paulo, 2024.

**CONSULCAMP. E-book: Reforma Tributária.** Campinas, 16 maio 2025.

**CONTADORES.CNT.BR. Quais os principais desafios e oportunidades para os contadores em 2025?** Brasília, 25 fev. 2025.

**CONTADORES.** Tendências e Perspectivas de Compliance para 2025. **Grant**

**Thornton**, 3 abr. 2025.

DIALNET. Planejamento tributário: Um estudo de caso em uma empresa do ramo de prestação de serviços. **Ciências Sociais em Perspectiva**, v. 19, n. 37, p. 104-123, 2020. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=9030075>.

**DOOTAX. Accounts Process Automation with RPA: A 2025 Guide**. [S. l.]: HubiFi, 30 maio 2025.

**ECONET EDITORA. Tendências em Contabilidade e Tecnologia Fiscal para 2025: Prepare-se para o Futuro!** [S. l.], 15 maio 2025. Disponível em: <https://blog.econeteditora.com.br/tendencias-em-contabilidade-e-tecnologia-fiscal-para-2025-prepare-se-para-o-futuro/>.

**FECOMERCIO. Fecomercio lança conteúdo exclusivo sobre a Reforma Tributária**. [S. l.], 5 set. 2025.

**FERREIRA, João. O Contador 3.0: Gestão Fiscal, Tecnologia e o Papel Estratégico do Compliance**. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2023.

**FGV EAESP. UMA ANÁLISE DA QUALIDADE DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS COM O SIMPLES NACIONAL**. [S. l.]: FGV EAESP, 2020. Disponível em:  
[https://eaesp.fgv.br/sites/eaesp.fgv.br/files/u949/alexandre\\_evaristo\\_pinto\\_uma\\_analise\\_da\\_qualidade\\_dos\\_gastos\\_tributarios\\_com\\_o\\_simples\\_nacional.pdf](https://eaesp.fgv.br/sites/eaesp.fgv.br/files/u949/alexandre_evaristo_pinto_uma_analise_da_qualidade_dos_gastos_tributarios_com_o_simples_nacional.pdf)

**FLASH. Inter Forecast | Revisão de Cenário | fev.25. Inter Invest**, 2025.

**FLÁVIO LAGO. Planejamento tributário para 2025: prepare-se para a Reforma Tributária**. [S. l.]: Flávia Lago Advocacia Tributária, 2025.

**GOV.BR. Guia MGI - Gestão de Riscos**. Brasília: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, 2024. Disponível em:  
[https://www.gov.br/gestao/pt-br/acesso-a-informacao/estrategia-e-governanca/estrutura-de-governanca/citarc/guia\\_gr\\_mgi.pdf](https://www.gov.br/gestao/pt-br/acesso-a-informacao/estrategia-e-governanca/estrutura-de-governanca/citarc/guia_gr_mgi.pdf).

**GOV.BR. Governança Corporativa: O que é?** Brasília: Governo Federal, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/governo-digital/pt-br/governanca/governanca-publica>.

**GREENFIVE. A revolução da robotização de processos para otimização de negócios**. [S. l.]: Greenfive, 31 jul. 2023. Disponível em:  
[https://www.greenfive.com.br/a-revolucao-da-robotizacao-de-processos-para-otimizacao-de-negocios\\_](https://www.greenfive.com.br/a-revolucao-da-robotizacao-de-processos-para-otimizacao-de-negocios_).

**IDP. Reforma Tributária – julho de 2025**. [S. l.]: Schneider Pugliese, jul. 2025. Disponível em: <https://www.schneiderpugliese.com.br/en/reforma-tributaria-julho-de-2025/>.

**IRKO. ESG por Eduardo Luque**. [S. l.]: IRKO, 23 jun. 2021. Disponível em:

[https://site.irko.com.br/blog/esg-luque/.](https://site.irko.com.br/blog/esg-luque/)

**JORNADA CONTÁBIL. Inteligência Artificial na Contabilidade: o que você precisa saber.** [S. l.]: Jornada Contábil, 2025.

**JORNAL DO COMÉRCIO. Reforma Tributária 2025: perspectivas sobre digitalização e conformidade.** [S. l.]: Thomson Reuters, 23 jan. 2025. Disponível em: <https://www.thomsonreuters.com.br/pt/tax-accounting/onesource-mastersaf/blog/perspectivas-tributarias-2025.html>.

LEI N° 8.137, de 27 de dezembro de 1990. Define crimes contra a ordem tributária. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 28 dez. 1990. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8137.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8137.htm).

**MAPAH. Elisão Fiscal: a Legalidade da Redução de Impostos.** São Paulo, 2023.

MARTINS, Ana Lúcia. **Lucro Real vs. Lucro Presumido: Análise do Impacto da Legislação na Sustentabilidade Financeira Empresarial.** *Revista Brasileira de Contabilidade*, v. 18, n. 4, p. 45-62, jan./dez. 2022.

**MIGALHAS. Fiscalização tributária preditiva: a inteligência artificial do Fisco.** São Paulo, 2024.

**MIGALHAS. Reforma Tributária exige controle contábil duplicado.** São Paulo, 2025.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA. Reforma Tributária do Consumo – Adequações NF-e / NFC-e.** Brasília: Portal da Nota Fiscal Eletrônica, 2025. Disponível em: <https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/exibirArquivo.aspx?conteudo=YmYqYBW8gGQ=>.

**MORO CONTABILIDADE. Planejamento Tributário 4.0: Como a IA e o Big Data ajudam na economia.** Curitiba, 2025.

**OMIE. Elisão Fiscal: O que é, Tipos e Diferença para Evasão.** São Paulo, 2025.

**OPPORTUNITÉ. Manual CIAT sobre inteligência fiscal.** [S. l.]: Centro Interamericano de Administrações Tributárias (CIAT), 2006. Disponível em: [https://www.ciat.org/Biblioteca/DocumentosTecnicos/Portugues/2006\\_manual\\_CIAT\\_Inteligencia\\_Fiscal.pdf](https://www.ciat.org/Biblioteca/DocumentosTecnicos/Portugues/2006_manual_CIAT_Inteligencia_Fiscal.pdf).

**OPTA CONTÁBIL. A matriz SWOT como ferramenta de gestão estratégica.** [S. l.]: Anais do Congresso Brasileiro de Custos, 2009. Disponível em: <https://anaiscbc.emnuvens.com.br/anais/article/download/1054/1054/1054>.

**PORTAL CONTÁBEIS. A Contabilidade como Ciência e Gestão Estratégica.** [S. l.], 2024.

**PORTAL CONTÁBEIS. Estudo IRBES 2025: Brasil tem o pior retorno dos tributos....** [S. l.]: IBPT, 12 jun. 2025. Disponível em: <https://ibpt.org.br/estudos/>.

**PRISMA CONTABILIDADE. Perguntas e Respostas.** [S. l.]: Lefisc, 5 jun. 2024. Disponível em: <https://www.lefisc.com.br/perguntasRespostas/resposta/8112>.

**QUALIC. Reforma Tributária 2025: por que o Lucro Real tende a ser o regime mais vantajoso para empresas.** [S. l.]: Qualic Contabilidade Digital, 19 set. 2025.

**QIVE. Contabilidade Consultiva e o Limite Ético do Planejamento.** [S. l.]: Qive, [s.d.].

**R. MONTEIRO. Simples Nacional: Fatores de Decisão e Limitações Estratégicas.** [S. l.]: R. Monteiro, 2024.

**RECEITA FEDERAL. Calculadora de Tributos da Receita Federal: Simule IBS e CBS.** [S. l.]: Retenção na Fonte, 21 set. 2025. Disponível em: <https://retencaonafonte.com.br/calculadora-de-tributos-da-receita-federal-simule-ibs-e-cbs/>.

**REVISTA TÓPICOS. Tendências de Compliance para 2025.** [S. l.]: LEC, 27 nov. 2024. Disponível em: <https://lec.com.br/tendencias-de-compliance-para-2025/>.

**SAGE. O Contador do Futuro: Estratégia e Tecnologia.** [S. l.]: Sage, 2024.

**SENADO FEDERAL. Manual de Orientação para Elaboração de Trabalhos Acadêmicos.** Brasília: Senado Federal, [s.d.]. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/biblioteca/manuais/manual-abnt>.

**SIEG. Lucro Presumido: A Importância da Análise de Margem.** [S. l.]: Sieg, 2025.

**SOUL FINANCE. Soul Finance Consultoria.** [S. l.]: Soul Finance, 2025. Disponível em: <https://soulfinance.com.br/>.

**SPED BRASIL. RPA no SPED: Automação das Obrigações Acessórias.** [S. l.]: Sped Brasil, 2024.

**TAXATION MIND. Lucro Real X Presumido x Simples Nacional: qual o melhor regime tributário para 2025?** São Paulo, 22 fev. 2024.

**TRIVIUM. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA EM ÁREAS DE ... - UNIVALI.** [S. l.]: Editorial Trivium, 1998.

**UNIARP. PLANEJAMENTO TRIBUTARIO: ESTUDO EM UMA EMPRESA DE TRANSPORTE DE CARGA E COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS.** Caçador, 2022. Disponível em: <https://periodicos.uniarp.edu.br/index.php/visao/article/view/2860>.

**VEREDA. Considerações Sobre a Lei Complementar 214/2025 – CBS e IBS.** [S. l.]: Portal Contábeis, 6 maio 2025. Disponível em: <https://www.contabeis.com.br/artigos/70671/reforma-tributaria-entenda-a-lei->

complementar-214-2025-e-seus-impactos/.

ZENODOO. **Simples Nacional: Análise de Custos e Estratégia de Migração.** [S. l.]: ZenodoO, 2025.